

Governador José Ludovico de Almeida, n.º 20 (BR-153, KM 3,5), Conjunto Caiçara, nesta Capital - fone/fax: (62) 3265-4055, Audiência Pública com a finalidade de informar à opinião pública as características da licitação que tem como objeto o PROGRAMA RODOVIDA MANUTENÇÃO - FASE III, prestando todas as informações que se fizerem necessárias e, oportunamente, colhidas as manifestações dos interessados sobre o assunto.

Goiânia, 07 de fevereiro de 2018. -

TAÍS HELENA MUSSE
Chefe do PR-NELIC

Visto:
JAYME EDUARDO RINCON
Presidente da AGETOP

Protocolo 59954

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 201700025631147; **DATA DE AUTUAÇÃO:** 15/12/2017; **ASSUNTO:** Contrato nº 001/2016, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2015 SANEAGO - Pregão Eletrônico nº 051/2014; **OBJETO:** Fornecimento de serviços de modelagem, diagnóstico, redesenho e automação de processos de trabalho para implementação das ações de modernização do DETRAN/GO; **VIGÊNCIA:** 03/02/2018 a 02/02/2019; **VALOR TOTAL:** R\$4.837.643,16 (Quatro milhões, oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos); **PARTES:** DETRAN/GO e empresa MEMORA PROCESSOS INOVADORES LTDA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2018.59.01.06.573.1060.2.322.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.28; **FONTE DE RECURSO:** 100 e 220; **NOTAS DE EMPENHO:** 0001 e 0002; **DATA:** 31/01/2018; **VALOR DAS NOTAS DE EMPENHO:** R\$376.261,13 (Trezentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e treze centavos) e R\$4.031.369,30 (Quatro milhões, trinta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta centavos); **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Protocolo 59956

Goias Previdência - GOIASPREV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018

PROCESSO Nº: 201711129008388, de 10/11/2017.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão Ata de Registro de Preços nº 018/2017, referente ao Processo nº 19.000.006763.2016, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 312/2016, registrada pela Secretaria de Administração do Estado da Paraíba.
CONTRATANTE: Goias Previdência - GOIASPREV, representada por sua titular Marlene Alves de Carvalho e Vieira.
CONTRATADA: INDRÁ BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S/A.
CNPJ: 01.645.738/0001-79
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de mão de obra, na área de Tecnologia da Informação (TI).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis.
VALOR TOTAL: R\$ 3.532.032,00 (três milhões, quinhentos e trinta e dois mil e trinta e dois reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - prorrogável.
DOT. ORÇAMENTÁRIA: 2018.57.05.04.122.4001.4001.03 - natureza: 3.3.90.36.45 - fonte:20, conforme a Nota de Empenho emitida pela Seção competente da Goias Previdência.
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2018.

Protocolo 59964

PORTARIA Nº 203, de 07 de FEVEREIRO de 2018.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 201700002002133, notadamente do Ofício OCD nº 691/2017-PJ, da Procuradoria-Geral do Estado; da decisão judicial transitada em julgado proferida no processo nº 5486290.92.2014.8.09.0051 e; do

Decreto de 21 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial-GO nº 22.655, de 22/09/2017, resolve, aditar a Portaria nº 808/2015-SSP, de 10/07/2015, publicada no Diário Oficial-GO nº 22.125, de 21/07/2015, a fim de considerar promovido ao Posto de Coronel PM, o Tenente Coronel PM **Valdivino Cândido da Rocha**, RG 15.730, a partir de 13 de novembro de 2013, em virtude da Promoção por Ato de Bravura conferida por meio do Decreto acima citado.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, em Goiânia, 07. de fevereiro de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 60120

PORTARIA Nº 204, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201700006026620, notadamente do Parecer "PA" nº 0006/2018 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **APARECIDA PASCOHALINA FUNICELLI COSTA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "G-III", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, em Goiânia, 07 de fevereiro de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 60123

PORTARIA Nº 205, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201700006024942, notadamente do Parecer nº 006042/2017 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **SÔNIA MARIA DA SILVA CORRÊA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência H, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, em Goiânia, 07 de fevereiro de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 60138

PORTARIA Nº 206, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201700006006267, notadamente do Parecer "PA" nº 000236/2018, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda